



LEI ORDINÁRIA Nº 419

de 28 de agosto de 1990

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.010.000,00, para atender reforços de dotações orçamentária do Orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$. 2.010.00,00, que será utilizado como reforço de dotação orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos..... Cr\$ 150.000,00

Sub total.....Cr\$ 500.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

31 - Departamento de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividades.

3.0.0.0 - Despesas de Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

03.08.030.2.04 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

Sub total..... Cr\$ 200.000,00

Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura.

08.42.188.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 200.000,00

08.41.185.2.03 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas do Custeio

3.1.2.0 - Materiais de consumo..... Cr\$ 100.000,00

08.41.188.2.04 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 60.000,00

08.42.187.2.05 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

08.47.235.2.07 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - Transferencias Correntes

3.2.5.4 - Apoio Fiancero a estudantes..... Cr\$ 100.000,00

Sub total..... Cr\$ 760.000,00

03 - Secretaria de Administração

33 - Departamento de Viação,Obra e Serviços Urbanos.

03.07.021.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

10.57.323.2.02 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

Sub total..... Cr\$ 500.000,00

Total Geral..... Cr\$ 2.010.000,00

Art. 2º.

Como recursos para cobertura do crédito suplementar aberto na presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividades

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 15.000,00

03.07.021.1.01 - Projeto

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 47.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 5.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 57.000,00

03.07.021.1.03 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes... Cr\$ 24.000,00

Sub Total..... Cr\$ 148.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13.75.021.2.01 - Atividades

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes....Cr\$ 130.000,00

13.85.430.2.03 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

13.76.447.2.04 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 89.000,00

13.75.428.1.01 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes...Cr\$ 100.000,00

Sub total.....Cr\$ 369.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividades

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 33.000,00

03.07.021.2.03 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

03.22.134.1.01 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Investimentos.....Cr\$ 29.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes....Cr\$ 5.000,00

Sub Total.....Cr\$ 72.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

31 - Departamento de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividades

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anterior.....Cr\$ 11.000,00

03.08.030.2.03 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 22.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000,00

03.08.033.2.05 - Atividades

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$ 19.000,00

03.08.033.2.05 - Atividades

4.3.0.0 - Transferências de capital

4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada.....Cr\$ 333.500,00

Sub Total.....Cr\$ 405.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.1.02 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 150.000,00

08.47.235.1.03 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 49.000,00

08.42.188.1.04 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 39.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - material de Consumo.....Cr\$ 49.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 9.000,00

08.75.427.2.02 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 120.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.500,00

08.41.185.2.03 - Atividades

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 12.000,00

08.41.188.2.04 - Atividades

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 11.000,00

08.41.190.1.06 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 49.000,00

08.42.187.2.05 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - material de Consumo.....Cr\$ 14.000,00

08.46.228.1.07 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 19.000,00

08.46.288.1.08 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 29.000,00

Sub Total.....Cr\$ 551.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

10.57.316.1.01 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 49.000,00

10.58.328.2.03 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - material de Consumo.....Cr\$ 45.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 9.000,00

10.60.326.1.02 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 33.000,00

10.58.323.1.03 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 49.000,00

10.58.323.1.04 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 39.000,00

16.88.534.2.05 - Atividade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 49.000,00

16.88.534.1.05 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 29.000,00

16.88.534.1.06 - Projeto

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 19.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 14.000,00

16.87.523.1.09 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 49.000,00

Sub Total.....Cr\$ 464.000,00

Total Geral.....Cr\$ 2.010.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, afixação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do prefeito, em Antônio João/MS, aos 28 dias do mês de Agosto de
1 990.*

WALTER TRALDI
Geral

OVALDETE COINETE Secretário
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 419/1990 - 28 de agosto de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em